MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 06/12/2018 19:45:25 Local: TJERJ

*** DGJUR - SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ***

DECISÃO

---

001. APELAÇÃO 0005635-61.2013.8.19.0014 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CRIMINAL Ação: 0005635-61.2013.8.19.0014 Protocolo: 3204/2017.00598422 - APTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APDO: WANDERSON GOMES DE SA APDO: DIEGO SOUZA MACHADO ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 **Relator: DES. PAULO DE TARSO NEVES Revisor: DES. ROSA HELENA PENNA MACEDO GUITA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Admito os Embargos Infringentes

002. HABEAS CORPUS 0066946-22.2018.8.19.0000 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: MANGARATIBA VARA UNICA Ação: 0001670-41.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00689966 - IMPTE: ROBERTA PATRICIA AMORIM SALES OAB/RJ-213266 PACIENTE: TOMPSON DOS SANTOS JUNIOR AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MANGARATIBA CORREU: DOUGLAS RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Indefiro a liminar

003. HABEAS CORPUS 0068258-33.2018.8.19.0000 Assunto: Extinção da Punibilidade / Extinção da Punibilidade / Parte Geral / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: 0269473-91.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00703021 - IMPTE: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA OAB/RJ-130730 IMPTE: PAULO GOMES RANGEL NETO OAB/RJ-181957 PACIENTE: DANIEL RAMOS DE ARRUDA CAMPOS AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS **Relator: DES. PAULO DE TARSO NEVES** Funciona: Ministério Público DECISÃO: indefiro a concessão da almejada liminar

004. HABEAS CORPUS 0064848-64.2018.8.19.0000 Assunto: Livramento condicional / Pena Privativa de Liberdade / Execução Penal / DIREITO PROCESSUAL PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: 0015140-13.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00667402 - IMPTE: LESSANDRO PITANGA ARAUJO DA ANNUNCIACAO OAB/RJ-181988 PACIENTE: DANIEL DA SILVA FRANÇA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: indefiro a liminar

005. HABEAS CORPUS 0057463-65.2018.8.19.0000 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL 38 VARA CRIMINAL Ação: 0200947-38.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00587970 - IMPTE: THIAGO JOSÉ DUARTE CABRAL OAB/RJ-218357 PACIENTE: LEANDRO FEREIRA DE OLIVEIRA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: tenho por INDEFERI-LO

id: 3153644

*** DGJUR - SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

---

001. APELAÇÃO 0124612-12.2017.8.19.0001 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL 25 VARA CRIMINAL Ação: 0124612-12.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00223608 - APTE: DIEGO HENRIQUE SILVA BEZERRA ADVOGADO: GISELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA OAB/RJ-174737 ADVOGADO: NATALIA DO CARMO SARAIVA OAB/RJ-180113 APTE: VICTOR MANSUR PEREIRA ADVOGADO: ROBERT OLIVEIRA DE LIMA OAB/RJ-206253 APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. FLÁVIO MARCELO DE AZEVEDO HORTA FERNANDES Revisor: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público Ementa: Apelação Criminal. Crime de roubo circunstanciado. Arma de Fogo. Concurso de agentes. Não há necessidade da apreensão das armas se, diante dos indícios colhidos, resultar claro que foram utilizadas na ação. Levando em consideração que os três crimes de roubo foram cometidos pelos agentes, mediante aponte ostensivo de uma arma de fogo, mantenho a fração de 3/8, aplicada pelo Juízo "a quo", eis que a Jurisprudência, em casos análogos, vem admitindo, inclusive, a exasperação na fração de 2/5. Por fim, a OUSADIA E A PERICULOSIDADE dos agentes devem também ser sopesadas, eis que, com prévio ajuste, em comunhão de ações e desígnios, em via pública, de arma em punho, subtraíram os bens dos lesados, o que caracteriza a GRAVIDADE DA CONDUTA e autoriza a estipulação de regime mais gravoso, razão pela qual se mantém o regime inicialmente fechado para o cumprimento de pena, na forma do artigo 33, §§ 2º e 3º, do Código Penal. APELOS DESPROVIDOS. Conclusões: À UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

002. APELAÇÃO 0017434-90.2016.8.19.0210 Assunto: Decorrente de Violência Doméstica / Lesão Corporal / DIREITO PENAL Origem: LEOPOLDINA REGIONAL VI JUI VIO DOM FAM C/MULHER Ação: 0017434-90.2016.8.19.0210 Protocolo: 3204/2018.00324776 - APTE: SIGILOSO ADVOGADO: FABIO DA SILVA MANOEL OAB/RJ-203265 APDO: SIGILOSO **Relator: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

003. APELAÇÃO 0040461-41.2016.8.19.0004 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: SAO GONCALO 5 VARA CRIMINAL Ação: 0040461-41.2016.8.19.0004 Protocolo: 3204/2018.00181848 - APTE: MATEUS BRUM FERREIRA ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 APTE: WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR ADVOGADO: VICTOR OLIVEIRA DE MEDEIROS OAB/RJ-180282 APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. FLÁVIO MARCELO DE AZEVEDO HORTA FERNANDES Revisor: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO PELO DELITO INSCULPIDO NOS ARTS. 157, § 2º, I E II, AMBOS DO CP. APELOS DEFENSIVOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DOS RECONHECIMENTOS REALIZADOS EM SEDE EXTRAJUDICIAL EM RAZÃO DE OFENSA AO ART. 226 DO CPP. REJEIÇÃO. CARÁTER MERAMENTE ORIENTATIVO DA NORMA (STJ - AGRG NO ARESP Nº 635998/DF). ADEMAIS, O ATO FOI REPETIDO EM JUÍZO, NOS EXATOS TERMOS DO REFERIDO DISPOSITIVO.